

PROXEC nº 136/1957

# Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

1957

N.º \_\_\_\_\_

ASSUNTO: *Ofício 179. Executivo*  
*Propeto Lei 136-137-139- e 140 - autoriza*  
*receber em doação, imóveis*

DATA DA ENTRADA: *16-9-57*

Distribuido ao Vereador: *Economia e Finanças*

SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 16 de setembro de 1957

OFICIO  
Nº 179

Sr. Presidente

Temos a satisfação de enviar à Colenda Câmara de Vereadores os Projetos de Lei nos. 136, 137, 139 e 140, que AUTORIZAM O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO, IMÓVEIS.

Estão construídas no referido terreno, Aulas Municipais, pertencentes a esta Municipalidade, construções estas, feitas em administrações anteriores, sem a devida legalização do terreno, o que procuramos fazer agora.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.S., os protestos de alto apreço e distinta consideração.

*José Mario Monaco*  
JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA CIDADE

Comissão de Economia e  
Finanças para emitir parecer.  
Em 16 de Setembro 1957  
Macleto de Faria  
Presidente

Aprovado  
por unanimidade  
em 1ª discussão e votação  
Sala das Sessões - 27-9-57  
Macleto de Faria  
Presidente

Será em relação ao  
projeto o parecer  
da Sala das Sessões  
em 27-9-57  
Macleto de Faria  
Presidente

na qualidade de  
relator sou pelo  
aprovamento do  
respeitivo projeto  
Sala das Sessões

20-9-1957

fui aprovado  
de acordo com o parecer  
de acordo com o parecer

De acordo  
Macleto de Faria  
Sala das Sessões, 27-9-57

OFÍCIO  
Nº 179

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACIETO ALVARO FERREIRA  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 136

de 10 de setembro de 1957

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER  
EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.  
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono  
a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em  
doação do Sr. ERNESTO A. PERIN, o imóvel em que está construída a -  
Aula Municipal Machado de Assis, de forma retangular, parte intgran-  
te do lote rural nº 18, da Linha Alcântara, no 2º Distrito dêste Muni-  
cipio, Monte Belo, contendo a área total de 490 metros quadrados, sem  
benfeitorias, confinando : Ao Norte, e Sul, numa extensão de 14 (qua-  
torze) metros com terras do doador; Leste, na extensão de 35 (trinta  
e cinco) metros, também, com terras do doador; Oeste, na extensão de  
35 (trinta e cinco) metros, com a estrada rural da referida Linha Alcân-  
tara.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE SETEMBRO DE 1957.-

*José Mario Monaco*

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl. Data supra.

.....  
Secretário do Município

Aprovado por unanimidade  
em 1ª discussão e votação  
Em 27 de Junho 1954  
Francisco de Paula  
Presidente

Aprovado por unanimidade  
em 2ª discussão e votação  
Em 4-10-57  
Francisco de Paula  
Presidente

Aprovado por unanimidade  
de notas em última discussão  
e votação. Em 11-10-57  
Francisco de Paula  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 137

de 10 de setembro de 1957

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER  
EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.  
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono  
a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em  
doação do SR. JOSÉ JOÃO LAVA, o imóvel em que está construída a Aula  
Municipal Afonso Pena, de forma retangular, parte integrante do lote  
rural nº 94, da Linha Pederneiras, no 2º Distrito deste Município, -  
Monte Belo, contendo a área total de 325 (tresentos e vinte e cinco)  
metros quadrados, sem benfeitorias, confinando: Norte e Sul, na ex-  
tensão de 13 (treze) metros, com terras do doador; Leste, na exten-  
são de 25 (vinte e cinco) metros, também, com terras do doador; Oes-  
te, na extensão de 25 (vinte e cinco) metros, com a estrada da refe-  
rida Linha Pederneiras.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE SETEMBRO DE 1957.

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl.                      Data supra.

.....  
Secretário do Município

Aprovado por unanimidade de  
votos em primeira discussao  
e votacao. —  
Em 27 de Junho de 1957  
Traclet J. P. de Jesus  
Presidente

Aprovado por unanimidade  
de votos em 2ª discussao e  
votacao. — Em 4-10-57  
Traclet J. P. de Jesus  
Presidente

Aprovado por unanimidade  
de votos em ultima discussao  
e votacao. — Em 11-10-57  
Traclet J. P. de Jesus  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 139

de 13 de setembro de 1957

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER  
EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.  
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono  
a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em  
doação do Sr. Pedro Toniolo, o imóvel em que está construída a Aula  
Municipal Marcilio Dias, de forma irregular, parte integrante do lote  
rural nº 23, da Linha Zamith, neste Município, contendo a área total  
de 350 (trezentos e cinquenta) metros quadrados, sem benfeitorias, -  
confinando:- Ao Norte, na extensão de 26,70 metros com o lote nº 24,  
de propriedade do doador; Sul, na extensão de 25,05 metros, com a es-  
trada velha da Linha Zamith; Leste, na extensão de 19,70 metros, com  
terras de propriedade do doador; Oeste, na extensão de 8,30 metros,  
também com terras de propriedade do doador, Sr. Pedro Toniolo.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE SETEMBRO DE 1957.-

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl. Data supra.

.....  
Secretário do Município





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 140

de 13 de setembro de 1957

AUTORIZAÇÃO PODER EXECUTIVO A RECEBER  
EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.  
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono  
a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em  
doação do Sr. Lidovino Luiz Lunelli, o imóvel em que está construída  
a Aula Municipal Senador Joaquim Pedro Salgado Filho, de forma retan-  
gular, parte integrante do lote rural nº 77, da Linha Estrada Geral,  
neste Município, contendo a área total de 800 m<sup>2</sup> (pitocentos metros  
quadrados), sem benfeitorias, confinando: Ao Norte, na extensão de -  
40 metros com uma estrada particular; Sul, também, na extensão de 40  
metros, com terras de propriedade do doador; Leste, na extensão de 20  
metros, com a Estrada Estadual e; Oeste, na extensão de 20 metros, -  
com terras de propriedade do doador, Sr. Lidovino Luiz Lunelli.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE SETEMBRO DE 1957.-

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl. Data supra.

.....  
Secretário do Município

Aprovado por unanimidade  
de votos em primeira discussão  
e votações em 27 de Junho 1957  
Truaclet "Domingo de Junho"

Aprovado por unanimidade  
de votos em 2.ª disc. e votações  
em 4-10-57  
Truaclet "Domingo de Junho"

Aprovado por unanimidade  
de votos e votações em 3.ª e última disc.  
em 11-10-57  
Truaclet "Domingo de Junho"